

PROJETO DE LEI Nº 1.374, DE 2021

Institui a subvenção econômica destinada a auxiliar as famílias de baixa renda na aquisição de gás liquefeito de petróleo - Desconto Gás.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Inclua-se o seguinte §4º ao Art. 1º do Substitutivo ao PL 1.374, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 4º O auxílio “Gás Social”, a que se refere o *caput*, será destinado a:

I - As famílias inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal; ou

II – as mulheres vítimas de violência doméstica, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a $\frac{1}{2}$ (meio) salário-mínimo nacional, que esteja sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência, será concedida exclusivamente à mulher.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa especificar as pessoas que irão receber o auxílio “Gás Social”, ou seja, as famílias inscritas no Cadastro único de Programas Sociais do Governo Federal, ou mulheres vítimas de violência doméstica que estejam sob o monitoramento de medidas protetivas de urgência, cuja renda per capita seja menor ou igual a $\frac{1}{2}$ meio salário mínimo.

Embora a alimentação deva ser considerado o item prioritário para as famílias, sabemos que os escassos recursos dificultam que o responsável familiar possa fazer um planejamento financeiro adequado e garantir o montante para compra do gás de cozinha, despesa essa que acontece de



forma mais esporádica e sem previsão de dia certo para o gás acabar.

A atual política de preços da Petrobras, que acompanha os preços internacionais dos derivados de petróleo, está trazendo consequências devastadoras para as famílias brasileiras, especialmente a população mais carente. Os constantes e abusivos aumentos de preços dos combustíveis e do gás liquefeito de petróleo (GLP) em todas as regiões do país agravam a crise econômica e social que atinge o Brasil, pois impedem que uma enorme parcela da população brasileira tenha acesso a um produto essencial para a sobrevivência das famílias.

Diante do exposto solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação da presente proposição

Sala de sessões, em setembro de 2021.

Deputada REJANE DIAS





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Da Sra. Rejane Dias)

EMENDA AO substitutivo do PL 1374 que Institui a subvenção econômica destinada a auxiliar as famílias de baixa renda na aquisição de gás liquefeito de petróleo - Desconto Gás.

Assinaram eletronicamente o documento CD219831305600, nesta ordem:

- 1 Dep. Rejane Dias (PT/PI)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7204)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

